

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DE ATLETISMO - PROJETO +**  
**ATLETISMO”**  
**“AQUISIÇÃO VESTUÁRIO DESPORTIVO”**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

-----SEGUNDO: **FUNDAÇÃO SALESIANOS**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 510166822, com sede na Praça São João Bosco, n.º 34, Santo Condestável, 1399-007 Lisboa, representada neste ato pelo Administrador Executivo, **JOÃO CÂNDIDO MACHADO RAMOS**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santiago da Ribeira da Alhariz, concelho de Valpaços, titular do cartão de cidadão número 08620025 9 ZX7, válido até 31 de julho de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os estatutos publicados no Diário da República número vinte e oito, 2ª série, em oito de fevereiro de dois mil e doze, ata n.º 52, de nomeação e posse dos atuais membros do Concelho de Administração, celebrada em 18 de julho de 2018, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 18 de setembro de 2019, adiante designada por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A Fundação Salesianos, tem como objeto social a educação, formação, proteção e promoção das populações, nomeadamente, das crianças e jovens, segundo os princípios

da Fé Católica, inerentes aos ensinamentos do fundador da Congregação Salesiana, S. João Bosco, fomentando a educação para a cidadania, a paz, a justiça, o bem comum e a educação ambiental, definindo a sua atuação por um ideário que pretende ajudar a preparar as novas gerações para uma convivência de verdadeira fraternidade, solidariedade, liberdade responsável, no mundo do trabalho, permitindo uma formação integral e harmoniosa mediante a prossecução de atividades de ensino, culturais, desportivas, recreativas e de tempos livres, bem como a prossecução de respostas sociais e a investigação no âmbito das ciências sociais e educativo-pedagógicas e pastorais, conforme artigo 4.º dos seus estatutos; -----

- g) A Fundação Salesianos – Escola Salesiana de Manique, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta nº 824/2020) e retificados na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta 286/2021) apresentou uma candidatura para apoio financeiro à participação em competições de atletismo da Associação de Atletismo de Lisboa e Federação Portuguesa de Atletismo, integradas no projeto "+ Atletismo" e para aquisição de vestuário desportivo. -----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 6 de julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----  
----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de comparticipação financeira para apoio a participação em competições de atletismo da Associação de Atletismo

de Lisboa e Federação Portuguesa de Atletismo, integradas no projeto "+ Atletismo" e para aquisição vestuário desportivo, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

-----**SEGUNDA**-----

-----**(Duração do contrato)**-----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), referente a apoio a participação em competições de atletismo da Associação de Atletismo de Lisboa e Federação Portuguesa de Atletismo, integradas no projeto "+ Atletismo" conforme candidatura em anexo (anexo 1);-----
  - b) Financiar no montante de € 2.000,00 (dois mil euros), referente a aquisição de vestuário desportivo, conforme candidatura em anexo (anexo 1);-----
  - c) A verba referida está inscrita nas GOP's 2021 ação 02.005.2002/84.111, com a

classificação de despesa 02.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; ----

- d) Proceder ao pagamento da verba após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
  - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
  - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
  - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----

-----**QUARTA**-----

-----**(Revisão do contrato)**-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do contrato-programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

-----O encargo resultante deste contrato, no valor de € 7.000,00, com o cabimento n.º 111946 e o compromisso n.º 154284 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Arquivam-se: Declaração da Segurança Social emitida, em 24 de maio de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 25101668226 e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-2, em 24 de maio de 2021, (válida por três meses).-----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro.

## Carla Reis

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 31 de março de 2021 22:44  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular

Submitted on Quarta, Março 31, 2021 - 22:44 Submitted by anonymous user: [85.243.102.94] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Fundação Salesianos - Salesianos de Manique

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Prof. Paulo Chaves

EMAIL INSTITUCIONAL: paulo.chaves@salesianos.pt

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Miguel Dábrio

CONTACTO TELEFÓNICO: 966573628

EMAIL: miguel.dabrio@manique.salesianos.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Participação em competições desportivas
- Aquisição de vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--

DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO: Participação em Competições de Atletismo da Associação de Atletismo de Lisboa e Federação Portuguesa de Atletismo, integradas no projeto "+ Atletismo".

JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO: O projeto "+ Atletismo" do Prof. Francisco Barreto dos Salesianos Manique foi apresentado em reunião com o Exmo. Vereador Dr. Frederico Nunes no dia 18/03/2021, e como tal, visa desenvolver o atletismo de pista no Concelho de Cascais e por sua vez dar visibilidade ao Município no trabalho desportivo com as crianças e jovens.

MODALIDADES E ESCALÕES:

Corridas - setor de velocidade e barreiras, meio fundo de pista, corta mato, e corridas de estrada

Saltos - salto em comprimento, salto em altura, salto com vara, e triplo salto;

Lançamentos - peso e dardo;

Escalões - Benjamins A e B (Sub10 e Sub12), Infantis (Sub14), Iniciados (Sub16) e Juvenis (sub18);

NÚMERO DE PARTICIPANTES: Previsão de 100 participantes

VALOR APOIO MUNICIPAL: 12.696,74€

--ANEXOS--

MAPA DETALHADO DOS CUSTOS:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_projeto\\_atletismo\\_salesianos\\_manique\\_prof.\\_francisco\\_barreto.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_projeto_atletismo_salesianos_manique_prof._francisco_barreto.xlsx)

--AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Aquisição de camisas de alças de competição feminino e masculino para o projeto "+ Atletismo" do Prof. Francisco Barreto, para participação em provas de atletismo com logotipo do Município de Cascais.

Aquisição de fatos de treino dos Salesianos de Manique no apoio à participação das diversas modalidades em diferentes competições desportivas (Atletismo, Natação Pura, Futebol, Futsal, Pólo Aquático, Triatlo, Basebol, Ginástica Acrobática, Ténis de Mesa, Xadrez, Karate e Hip Hop).

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL: Equipar atletas que não tem possibilidade de adquirir o seu fato de treino de forma a poderem participar nas competições desportivas com o mesmo equipamento dos Salesianos de Manique e com a imagem do logotipo do Município de Cascais.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 6100,80€

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_equipamentos\\_modalidades\\_claw.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_equipamentos_modalidades_claw.pdf)  
Pretende anexar outros orçamentos? Não

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/156495>



SALESIANOS DE MANIQUE  
 RUA DOS SALESIANOS, 1  
 2645-438 MANIQUE DE BAIXO  
 CASCAIS

**Factura Proforma N/FP FP21/80**

Data	V/ N° Contribuinte	Cliente	Moeda	Pagamento	OUR VAT
09/03/2021	PT 510166822	2	EUR	PRONTO PAGAMENTO	PT 514665530

Documento	Artigo	Descrição	Quant.	Preço	Valor Total	Iva
	PAFTDP-2255-AD	FATO TREINO C/CAPUZ 100% POL - AD SALESIANOS M	UN 120	32,0000	3 840,00	23.0
	SVES-TRANSFER	SERVIÇO TRANSFER SALESIANOS	UN 120	2,5000	300,00	23.0
	SVES-TRANSFER	SERVIÇO TRANSFER CASCAIS	UN 120	1,5000	180,00	23.0
	PFCADPATLTOP001A	TOP SUBLIMADO ATLETISMO ( DUPLO) AMARELO SALESIAN M	UN 20	16,0000	320,00	23.0
	PFTTDP-S-OE-001A	TANK TOP SUBLIMADO - OE SALESIANOS M	UN 20	16,0000	320,00	23.0

Os preços apresentados têm uma validade de 30 dias da data do documento

**CGD IBAN: PT50 0035 0458 0000950933047**

Local entrega mercadoria:  SALESIANOS DE MANIQUE  RUA DOS SALESIANOS, 1 2645-438 MANIQUE DE BAIXO CASCAIS	Quant. Total: <b>400.00</b>	Sub-Total	4 960.00
	Aos tamanhos acima do 2XL (inclusive) acresce o valor de 10%. <b>Condições de pagamento:</b> 50% na adjudicação os restantes 50% contra entrega da mercadoria.	Liquido	4 960.00
		I V A	1 140.80
		<b>TOTAL EUR</b>	<b>6 100,80</b>

Pág. 1/1

## Projeto + Atletismo Salesianos Manique - Prof. Francisco Barreto

<b>Treinadores</b>	Apoio à estrutura, dinamização de atividades nas Escolas no Concelho de Cascais, desenvolvimento dos grupos de trabalho e ajudas de custos.	5 000,00 €
<b>Apoio à Estrutura e Competições</b>	Deslocações; Estadias; Inscrições nas competições	2 500,00 €
<b>Material para Escola de Atletismo</b>	Material importante para o desenvolvimento das competências da modalidade	842,54 €
<b>Material de Atletismo para promoção da Escola de Atletismo nas Escolas do Concelho</b>	Witty Wireless Training Timer; Kit Witty Tab - Mostrador de Leds; Par de Células Suplementares Witty	4 354,20 €
<b>Total</b>		12 696,74 €